

O que fazer e como fazer



A Constituição Federal de 1988 determinou que são objetivos fundamentais da República (Art. 3º):

- I - construir uma sociedade livre, justa e solidária;
- II - garantir o desenvolvimento nacional;
- III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;
- IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Esses objetivos devem estar presentes/refletidos em toda atuação do poder público. Essa reflexão se faz necessária sempre, mas, em especial, quando da avaliação de ações, projetos, programas e políticas públicas, de forma a identificar os recursos escassos obtidos por meio da arrecadação de impostos e emissão de títulos que estão sendo usados da melhor forma possível.

Essa questão responde ao quê devemos fazer. Já o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal orienta sobre como fazer nosso trabalho.

Uma das bases da atuação do serviço público é a confiança da sociedade em suas instituições. A confiança é conquistada pela transparência dos processos, clareza de posições dos agentes e demonstração permanente de respeito à coisa pública.

O Código lista diversas formas em que podemos pautar nossa conduta, tanto pelo cumprimento de seus deveres (Art. XIV) quanto por observação às vedações (Art. XV), como nos exemplos abaixo:

XIV - São deveres fundamentais do servidor público:

e) tratar cuidadosamente os usuários dos serviços aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;

m) comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;

s) facilitar a fiscalização de todos atos ou serviços por quem de direito;

XV - É vedado ao servidor público:

c) ser, em função de seu espírito de solidariedade, conivente com erro ou infração a este Código de Ética ou ao Código de Ética de sua profissão;

o) dar o seu concurso a qualquer instituição que atente contra a moral, a honestidade ou a dignidade da pessoa humana;

Conhecer e divulgar o Código é papel de todos. Vamos juntos construir uma cultura institucional ética, onde buscamos alcançar os objetivos da República.

Fonte:

[Boletim da Rede de Ética do Poder Executivo Federal - Abril/2021](#)

Vamos vacinar!



A segurança das vacinas é sempre a prioridade máxima e isso não é diferente no caso das vacinas contra a COVID-19. Todas elas passam por várias fases de ensaios clínicos antes de serem aprovadas para uso na população. Esses ensaios visam garantir a segurança da vacina e sua capacidade de proteger da doença (eficácia).

As vacinas contra a COVID-19 que estão sendo desenvolvidas estão seguindo essas mesmas fases. Nenhum imunizante será aprovado ou disponibilizado nos países para uso na população em geral até que sua segurança tenha sido comprovada pelas agências reguladoras. Da mesma forma, a OMS não incluirá nenhuma vacina em sua lista para uso emergencial até que tenha analisado todos os dados dos ensaios clínicos. Depois que uma vacina contra a COVID-19 for aprovada, o monitoramento de segurança continuará e é parte normal dos programas de imunização.

As vacinas contra a COVID-19 são eficazes?

As vacinas contra a COVID-19 que já foram autorizadas para uso em alguns países forneceram informações – provenientes de seus ensaios clínicos – sobre a sua eficácia em prevenir a doença. As agências reguladoras nacionais analisaram esses dados antes de autorizá-las. A eficácia das vacinas continua sendo monitorada de perto, mesmo depois de terem sido aprovadas no país. Somente os imunizantes que se mostraram eficazes serão aprovados para uso na população.

Quanto tempo dura a imunidade da vacina contra a COVID-19?

Ainda não sabemos quanto tempo dura a proteção conferida pelas vacinas autorizadas para uso emergencial. Essa e outras perguntas serão respondidas nos próximos meses, conforme forem realizados estudos mais detalhados.

A vacinação contra a COVID-19 será necessária todos os anos?

Até o momento, as pesquisas para determinar a duração da imunidade (proteção) conferida pelas vacinas contra a COVID-19 atualmente disponíveis seguem em andamento. Além disso, a proteção das vacinas contra as novas variantes do SARS-CoV-2 continua a ser objeto de estudo. Teremos respostas para essas e outras perguntas conforme mais estudos forem realizados nas populações vacinadas para determinar se a vacinação anual ou com periodicidade diferente será necessária.

Fonte: <https://www.paho.org/pt/vacinas-contracovid-19/perguntas-frequentes-vacinas-contracovid-19>

Se tiver dúvida sobre alguma conduta virtual ou real, contate-nos.

